O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ANTONIO VIEIRA COELHO, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 2º do Artigo 254 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº **2.889** De 17 de Março de 2011.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DA CATEGORIA DE USO COMUM DO POVO, PARA USO DOMINIAL, AUTORIZA A ALIENAÇÃO DA ÁREA MEDIANTE PERMUTA.

Art.1º – Fica a Municipalidade autorizada a realizar por meio de ato do Poder Executivo, desafetação da área pública, que efetivamente não está sendo utilizada, localizada a partir da divisa do lote nº. 3060 com lote nº.3061, da quadra 88; e da divisa do lote 3100 com o lote 3101, da quadra 89, até o limite com a Rua Xingu, todos do loteamento denominado Estrela do Céu, com 12,00 metros de largura e 78,00 metros de comprimento, totalizando uma área de 936,00 metros quadrados, passando-a para categoria de bens dominicais.

Art.2º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante permuta, nos termos do artigo 141, I, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí – RJ, a área pública que se encontra em consonância com o texto do artigo 1º. desta Lei.

Art.3º - A aquisição e a alienação de bens imóveis ou móveis por permuta dependerá de prévia avaliação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 DE ABRIL DE 2011.

LUIZ ANTONIO VIEIRA COELHO

VICE-PRESIDENTE

Autoria: Comissão de Viação e Obras Publicas
NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS – Presidente
LUIS ROBERTO DE JESUS - Membro
CARLOS EDUARDO KIFER MOREIRA RIBEIRO - Membro